



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, diretor do Departamento de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 05 de janeiro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.124.476/0001-10, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.679 - Sala 509, bairro Centro, no município de Juiz de Fora/MG, representada pela Sr.ª **Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes**, portadora do CPF n.º XXX.335.896-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 163/2023, mediante as cláusulas que se seguem:

#### OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na Gestão de Recursos Públicos - Federais e Estaduais, Convênios, Contratos de Repasse, cadastramento, monitoramento, gerenciamento, prestação de contas e prestação de contas online no portal dos Convênios Tranferegov.br (Plataforma + Brasil), SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO OBRAS, Fundo Nacional de Saúde - FNS, SEI, SIGTV, SIGA, S2ID, pareceres, estudos, laudos, planejamentos, elaboração de projetos básicos e executivos oriundos de recursos Estaduais e Federais, fiscalização de obras oriundas de recursos Estaduais, Federais e municipais, de forma continuada, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato em **2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento)**, a partir de 14/04/2026, passando dos atuais R\$9.554,09 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) para **R\$9.824,76 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**, pagos mensalmente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 2ª, item 2.3.1 do contrato n.º 163/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 163/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 10 de abril de 2026.

## MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Administração

## VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA. - CONTRATADA

**Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes**

CNPJ n.º 06.124.476/0001-10



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na Gestão de Recursos Públicos - Federais e Estaduais, Convênios, Contratos de Repasse, cadastramento, monitoramento, gerenciamento, prestação de contas e prestação de contas online no portal dos Convênios Tranfergov.br (Plataforma + Brasil), SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO OBRAS, Fundo Nacional de Saúde - FNS, SEI, SIGTV, SIGA, S2ID, pareceres, estudos, laudos, planejamentos, elaboração de projetos básicos e executivos oriundos de recursos Estaduais e Federais, fiscalização de obras oriundas de recursos Estaduais, Federais e municipais, de forma continuada, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o presente contrato em 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento), a partir de 14/04/2026, passando dos atuais R\$9.554,09 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) para R\$9.824,76 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), pagos mensalmente.

Data da Assinatura: 10/04/2026

Vigência: De 14/04/2026 até 14/04/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 10/04/2026

Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações